

REGULAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DA GALERIA DO PRÊMIO EDUCADORES QUE TRANSFORMAM

TEMA: “ PRÁTICAS DE EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS”.

**Manaus - Am
2024**

FICHA TÉCNICA

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
**Secretária de Estado de Educação e Desporto
Escolar**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Secretária Executiva Adjunta Pedagógica

LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO
Diretora do Departamento de Gestão Escolar

Coordenação Geral

Arlete Ferreira Mendonça

Coordenação de Elaboração do Material

Georgete Borges Monteiro

Maria Aparecida Oliveira de Carvalho

Equipe de Elaboração

Alessandra Ellen da Silva Medeiros - DEGESC

Aline Maria Vieira Leal - GAAGE / DEGESC

Ana Karenina Landim Dácio - DEGESC

Ariadene Santos Sousa - GAES / DEGESC

Diana Sarmiento Franco - GFORGE / DEGESC

Maria Aparecida Oliveira de Carvalho - DEGESC

Maycon Oliveira da Silva - NIG / DEGESC

Equipe de Colaboração

Assessoria de Comunicação - ASSCOM

Escritório de Projetos - ESCPROJ

Revisão Geral

Georgete Borges Monteiro

Maria Aparecida Oliveira de Carvalho

Design e Diagramação

Adriel Medeiros - ASSCOM

Revisão Ortográfica

Monique Emanuelle Oliveira de Queiroz - DEGESC.

SUMÁRIO

Apresentação	3
1. Objetivo	3
2. Das Categorias e Quantidade de Premiações	4
2.1. Capital	4
2.2. Interior	4
3. Dos Parâmetros para Escolha dos Profissionais a Serem Inscritos	5
4. Dos Requisitos Básicos	5
5. Dos Processos de Inscrição	6
5.1. Capital	6
5.2. Interior	7
5.3. Informações Capital e Interior	7
6. Da Inscrição	8
7. Do Processo de Avaliação	9
7.1. Da Avaliação Final	9
7.2. Critérios de Avaliação	10
8. Dos Resultados e Premiações	12
9. Do Cronograma	12
10. Das Disposições	13
ANEXOS	14

PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DA GALERIA DO PRÊMIO EDUCADORES QUE TRANSFORMAM

TEMA: PRÁTICAS DE EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS.

A 1ª Edição da Galeria do Prêmio Educadores que Transformam da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, fundamenta-se na política de estado de valorização dos profissionais da educação, amparada na Constituição Federal de 1988, artigo 206, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, nos Artigos 61 e 67, na Meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, bem como na Meta 17 do Plano Estadual de Educação (PEE/AM), instituído pela Lei nº 4.183, de 26 de junho de 2015, documentos estes que discorrem sobre melhorias das condições de trabalho, remuneração e reconhecimento dos profissionais da educação, especialmente no ensino básico.

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com o intuito de valorizar os profissionais que com suas iniciativas pedagógicas, diferenciadas e inovadoras se destacaram em 2024 no desempenho dos seus serviços à Educação do Amazonas, concede-lhes a honraria de compor a 1ª Edição da Galeria do Prêmio Educadores que Transformam, como reconhecimento social pelas boas práticas desenvolvidas na promoção da qualidade de ensino, no âmbito das escolas públicas estaduais do Estado do Amazonas, passando estes a compor uma Galeria no Hall da SEDUC, por um período de até 24 meses.

1. DO OBJETIVO:

Premiar, como forma de reconhecimento, o trabalho dos educadores que se destacam no desenvolvimento de práticas diferenciadas, inclusivas e inovadoras, as quais contribuem para o crescimento, transformação e melhoria da qualidade da educação pública estadual no Amazonas.

2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADE DE PREMIAÇÕES:

2.1 CAPITAL



CATEGORIA	QUANTIDADE DE PREMIAÇÕES
Ensino Fundamental I Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	3
Ensino Fundamental II Anos Finais – 6º ao 9º ano	3
Ensino Médio	3
Educação de Jovens e Adultos	2
Educação Especial	3
Inovação em Gestão Escolar	2
TOTAL	16

2.2 INTERIOR

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE PREMIAÇÕES
Ensino Fundamental I Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	2
Ensino Fundamental II Anos Finais – 6º ao 9º ano	2
Ensino Médio	2
Educação de Jovens e Adultos	2
Educação Especial	2
Educação Escolar Indígena	2
Educação do Campo	2
Inovação em Gestão Escolar	2
TOTAL	16

3. DOS PARÂMETROS PARA ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS A SEREM INSCRITOS:

Considerando as categorias a serem contempladas, propõe-se proceder a escolha do profissional tendo por parâmetro os pontos abaixo relacionados:

- a) Desenvolvimento de práticas inovadoras e diferenciadas que impactam positivamente o alcance dos melhores resultados de aprendizagem, com o aumento no índice de aprovação, frequência dos estudantes e melhoria no desempenho em avaliações externas e/ou internas, contínuas e formativas;
- b) Proatividade e criatividade no desenvolvimento de ações práticas e ou projetos elaborados para atender especificidades pedagógicas da escola, de acordo com a etapa de ensino ofertada;
- c) Práticas de incentivo ao Protagonismo Juvenil, acesso ao Ensino Superior e Preparação para o mundo do trabalho;
- d) Desenvolvimento de ações, práticas e ou projetos com foco em temáticas ambientais e sustentáveis que impactam positivamente a comunidade escolar;
- e) Desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovem a reintegração e o desenvolvimento pessoal e social dos estudantes;
- f) Desenvolvimento de práticas pedagógicas realizadas com foco no contexto de comunidades indígenas, respeitando e valorizando as culturas e tradições locais;
- g) Desenvolvimento de práticas pedagógicas que priorizem a inclusão e o respeito ao diferente;
- h) Práticas de gestão transformadoras e participativas que promovem a elevação dos resultados de aprendizagem e permanência na escola.

Obs.: Ao considerar a escolha, não há obrigatoriedade que todos os pontos sejam contemplados. Há de se observar para esse fim, os pontos que estejam relacionados a categoria em análise.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

4.1. Ser servidor **efetivo, integrado** ou **temporário** do quadro ativo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, atuando nos cargos de Professor, Pedagogo, bem como na função de Diretor Escolar;

4.2. Ter desenvolvido ações, práticas e/ou projetos com resultados consolidados no período de fevereiro a outubro do ano vigente;

4.3. Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar na Comissão de Regime Disciplinar do Magistério - CRDM e na Comissão de Tomada de Contas Especial, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste regulamento, comprovado com declaração do setor competente desta Secretaria ou publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

4.4. Não possuir antecedentes criminais federais e estaduais, comprovados com certidões negativas dos respectivos órgãos;

4.5. Não possuir inadimplência na prestação de contas dos recursos federais e estaduais quando Presidente da Associação de Pais, Mestres, Comunitários - APMC ou do Conselho Escolar, bem como nas prestações de contas de recursos oriundos de adiantamentos, diárias e passagens.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 CAPITAL

5.1.1 Cada Coordenadoria Distrital de Educação - CDE deverá selecionar um profissional por categoria conforme descrito no item 2, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 4, totalizando no máximo 6 inscrições por CDE.

5.1.2 Deverá ser formada uma comissão interna composta por 03 (três) membros que, com base nos parâmetros relacionados no item 3, realizará a seleção dos profissionais, via preenchimento da ficha avaliativa, conforme ANEXO V disponibilizada apenas para consumo interno, podendo ser arquivada na Coordenadoria.

5.1.3. A CDE deverá fazer os registros em Ata, conforme ANEXO I, a ser enviada posteriormente à Comissão Avaliadora, por meio do e-mail gpremioedu@educacao.am.gov.br até o último dia das inscrições.

5.1.4 Concluída a etapa de seleção interna, a CDE comunicará imediatamente o profissional selecionado e disponibilizará o link do Formulário de Inscrição para preenchimento, o qual constará um campo para confirmação de aceite de sua participação, cabendo à CDE o acompanhamento e a confirmação da inscrição dos(as) selecionados(as) por categoria.

5.2 INTERIOR

5.2.1 Considerando os 11 polos nos quais os municípios do Interior estão subdivididos, será formada uma comissão interna, composta obrigatoriamente pelos Supervisores dos respectivos polos, que deverão selecionar um profissional por categoria conforme descrito no item 2, para cada um dos polos, totalizando no máximo 88 inscrições.

5.2.2 A comissão interna com base nos parâmetros relacionados no item 3, realizará a seleção dos profissionais, via preenchimento da ficha avaliativa, conforme ANEXO II, disponibilizada apenas para consumo interno, podendo ser arquivada em seguida.

5.2.2 A comissão interna deverá fazer os registros em Ata, conforme ANEXO I, a ser enviada posteriormente à Comissão Avaliadora, por meio do e-mail gpremioedu@educacao.am.gov.br até o último dia das inscrições.

5.2.3 Concluída a etapa de seleção interna, a comissão comunicará imediatamente o profissional selecionado e disponibilizará o link do Formulário de Inscrição para preenchimento, o qual constará um campo para confirmação de aceite de sua participação, cabendo a essa mesma comissão interna o acompanhamento e a confirmação da inscrição dos(as) selecionados(as) por categoria.

5.3 INFORMAÇÕES CAPITAL E INTERIOR

5.3.1 As informações declaradas no formulário de inscrição (Capital e Interior) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) cabendo à Comissão Avaliadora o direito de excluir da seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

5.3.2 O Formulário de Inscrição contém campos para a inserção em arquivo único, em formato PDF, dos documentos relacionados no item 6.2, os quais deverão estar legíveis.

5.3.3 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma informado no Item 9. As inscrições que não atenderem aos critérios desta seleção não serão homologadas, o que resultará na ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a).

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão consideradas inscrições de candidatos diferentes aos selecionados pelas Coordenadorias e pela SEAI, conforme Ata enviada ao e-mail gpremioedu@educacao.am.gov.br, conforme item 5.1.3.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) acessará o link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSclubx-1ulEpKxf4rjZiNr8fbuCPU8bIwBozk_ovPIrzOO2yA/viewform e deverá preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição;

6.2. No formulário de inscrição, em campo determinado, **o(a) candidato(a) deverá inserir um documento único em formato PDF, na ordem relacionada** abaixo:

- a) Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- b) Certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e Estadual (endereços eletrônicos: <https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
- c) Certidão Negativa emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
- d) Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM solicitada por meio do endereço eletrônico: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>;

- e) Termo de consentimento Lei Geral de Proteção de Dados à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme ANEXO III;
- f) Declaração de uso de imagem e voz, conforme ANEXO IV;
- g) Declaração de probidade administrativa junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme ANEXO V.

6.3 Preenchimento dos campos no formulário referente aos dados do trabalho pelo qual foi selecionado (Ação, Prática ou Projeto);

6.4 Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, o profissional deverá revisar todos os seus dados e documentações anexadas e verificar se estão corretas, pois após o envio, via upload, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar quaisquer dados ou documentos;

6.5 O profissional poderá fazer apenas uma inscrição. No caso de desenvolver o trabalho em mais de uma escola, sua inscrição só poderá ser feita uma única vez, ainda que o trabalho em questão seja realizado em modalidades de ensino distintas;

6.6 Caso seja detectada mais de uma inscrição, será aceita a primeira, sendo anulada automaticamente as demais;

6.7 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste regulamento não será homologada, o que resultará na ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a).

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

A comissão avaliadora responsável pela seleção final da 1ª Edição da Galeria do Prêmio Educadores que Transformam da SEDUC/AM, constituída por profissionais da educação designados pela Secretária Executiva Adjunta Pedagógica, será responsável pela análise e divulgação do resultado final do prêmio.

7.1 DA AVALIAÇÃO FINAL

7.1.1 A comissão avaliará as propostas com base nos critérios estabelecidos, como inovação, impacto, relevância e comprometimento, atribuindo nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7.1.2 Serão classificadas as propostas que obtiverem no mínimo nota 7,0 (sete). O(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 7,0 (sete) na avaliação final dos resultados será ELIMINADO(A).

7.1.3 No caso de empate, será considerado a maior nota no critério de resultados pedagógicos comprovados, seguido pelo critério desenvolvimento de projetos/ação alinhados às necessidades da escola.

7.1.4 O resultado final de cada categoria da capital e do interior será divulgado em ordem decrescente de nota;

7.1.5 Serão selecionadas propostas por categoria que obtiverem a maior nota, conforme os quadros das categorias e quantidades de premiações disponíveis no item 2 deste regulamento, perfazendo um total de 16 da Capital e 16 do Interior, totalizando 32 premiações para compor a 1ª Edição da Galeria do Prêmio Educadores que Transformam da SEDUC/AM.

7.1.6 Caso não haja selecionados em uma categoria na Capital ou no Interior, a comissão resguarda-se do direito de redirecionar as vagas da categoria ausente para a categoria seguinte, e assim sucessivamente.

7.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Resultados Pedagógicos Comprovados (2,0 pontos): Avalia a implementação de práticas pedagógicas criativas e inovadoras, que promovem melhorias significativas nos resultados de aprendizagem dos estudantes, o aumento do índice de aprovação, redução do abandono escolar e a melhoria no desempenho em avaliações externas e/ou internas, contínuas e formativas;

Pontuação:

0 a 1,5 pontos: Práticas com impacto nos resultados comprovadas por até dois indicadores de melhoria parcial nos resultados pedagógicos.

1,6 a 2,0 pontos: Práticas pedagógicas com impacto altamente positivo em mais de dois indicadores, demonstrando resultados consistentes na aprendizagem dos estudantes.

Evidências possíveis: Relatórios de desempenho escolar, comparativos de indicadores antes e após a implementação da prática, extraído dos sistemas de lançamentos de registros escolares.

b) Desenvolvimento de Projetos/Ação Alinhados às Necessidades da Escola (2,0 pontos)

Considera projetos idealizados com foco em problemas de aprendizagem, pedagógicos, ambientais, culturais, socioemocionais ou outros desafios específicos identificados na unidade de ensino.

Pontuação:

0 a 1,5 pontos: Projetos com evidências de aplicação parcial ou em andamento, com resultados limitados na solução de desafios escolares.

1,6 a 2,0 pontos: Projetos com resultados consolidados com impacto amplo e sustentável, documentados e alinhados às necessidades da escola.

Evidências possíveis: Registro do projeto (relatório, depoimentos, planejamento, cronograma, registros fotográficos e matérias de divulgação na mídia).

c) Promoção de Competências e Protagonismo Estudantil (2,0 pontos)

Avalia a implementação de práticas que desenvolvem competências socioemocionais, éticas e científicas, estimulando a autonomia e o protagonismo dos estudantes.

Pontuação:

0 a 1,5 pontos: Práticas com impacto pontual, limitadas a um número restrito de estudantes ou evidências fragmentadas de protagonismo.

1,6 a 2,0 pontos: Práticas amplamente documentadas, com evidências claras de participação ativa e protagonismo dos estudantes em projetos, ações ou avaliações.

Evidências possíveis: Relatos ou depoimentos dos estudantes, projetos realizados, resultados documentados de atividades pedagógicas.



d) Inclusão, Valorização Cultural e Cidadania (2,0 pontos)

Avalia práticas pedagógicas que promovem a inclusão de estudantes, respeitando e valorizando a diversidade étnica, cultural e as tradições da comunidade escolar, além de incentivar o respeito às diferenças e a responsabilidade cidadã no ambiente escolar.

Pontuação:

0 a 1,5 pontos: Práticas com impacto limitado na inclusão, na valorização cultural ou no respeito à diversidade.

1,6 a 2,0 pontos: Práticas de grande impacto, que respeitam e promovem de forma exemplar a inclusão, a valorização das culturas locais e o compromisso com a cidadania.

Evidências possíveis: Relatórios e registros de projetos, eventos ou práticas que valorizem culturas e promovam a inclusão (feiras culturais, oficinas temáticas, celebrações tradicionais, ações coletivas), acompanhados de depoimentos ou relatos da comunidade escolar que comprovem o impacto no respeito à diversidade e à cidadania.

e) Engajamento com a Comunidade Escolar) – 2,0 pontos

Avalia a capacidade das práticas pedagógicas de envolver e mobilizar a comunidade escolar, incluindo famílias, lideranças locais e outros atores sociais, na construção de uma educação colaborativa e significativa.

Pontuação:

0 a 1,5 pontos: Ações com engajamento limitado, restritas a poucos segmentos da comunidade ou com impacto pontual.

1,6 a 2,0 pontos: Ações de amplo alcance, com forte mobilização da comunidade e evidências de impacto positivo no fortalecimento das relações escola-comunidade.

Evidências possíveis: Relatórios de eventos ou projetos colaborativos, registros de parcerias com a comunidade, depoimentos de membros da comunidade escolar e indicadores de melhorias decorrentes da mobilização comunitária.

8. DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO:

O resultado será divulgado no site e nas redes sociais oficiais da SEDUC/AM e os 32 profissionais selecionados, sendo 16 da Capital e 16 do Interior, receberão a honraria de compor a 1ª Edição da Galeria do Prêmio Educadores que Transformam da SEDUC/AM por até 24 meses.

9. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA GERAL DA 1ª EDIÇÃO DA GALERIA DO PRÊMIO EDUCADORES QUE TRANSFORMAM	
ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Regulamento do Prêmio	02/12/2024
Trabalhos das Comissões Internas	02/12 a 09/12/2024
Período de Inscrições	02/12 a 09/12/2024
Homologação das inscrições	10/12/2024
Avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora	10/12 a 23/12/2024
Divulgação do resultado final	27/12/2024
Produção visual e gráfica dos materiais referentes aos premiados que compõem a Galeria do Prêmio	27/12/2024 a 01/02/2025
Cerimônia de premiação	03/02/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante o processo de seleção, será desclassificado e automaticamente excluído do Prêmio Educadores que Transformam, o(a) candidato(a) que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Regulamento;

c) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Avaliadora;

10.2 Durante qualquer época, do ano vigente de exposição da Galeria do Prêmio, o profissional que for envolvido comprovadamente em situação que deponha contra sua probidade pessoal ou profissional, será sumariamente destituído da premiação, sendo retirada sua imagem da Galeria e comunicado oficialmente da sua exclusão da premiação;

10.3 Qualquer item previsto neste Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das seleções, mediante nova divulgação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.4 A Galeria do Prêmio terá prazo de exposição de um ano, a contar da data do evento de premiação, devendo ser renovado ano a ano por meio de novo processo de seleção;

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da SEDUC/AM.

Manaus - AM, 02 de dezembro de 2024

Arlete Ferreira Mendonça

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

MODELO DE ATA DE REGISTRO DA SELEÇÃO INICIAL

ATA DE REGISTRO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DO PRÊMIO EDUCADORES QUE TRANSFORMAM

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte _____ na Cidade de _____ reuniu-se a comissão interna de seleção para análise e avaliação dos trabalhos candidatos ao Prêmio Educadores que Transformam da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do ano vigente. Baseado nos critérios e parâmetros estabelecidos em regulamento próprio, foram selecionados os trabalhos abaixo relacionados por categoria:

1. Ensino Fundamental I Anos Iniciais – 1º ao 5º ano

Nome do Profissional: _____

Escola que desenvolve ou desenvolveu trabalho: _____

Ação/Prática/Projeto desenvolvido que motivou a escolha (resumidamente):

2. Ensino Fundamental II Anos Finais – 6º ao 9º ano

Nome do Profissional: _____

Escola que desenvolve ou desenvolveu trabalho: _____



Ação/Prática/Projeto desenvolvido que motivou a escolha (resumidamente):

3. Ensino Médio

Nome do Profissional: _____

Escola que desenvolve ou desenvolveu trabalho: _____

Ação/Prática/Projeto desenvolvido que motivou a escolha (resumidamente):

4. Educação de Jovens e Adultos

Nome do Profissional: _____

Escola que desenvolve ou desenvolveu trabalho: _____

Ação/Prática/Projeto desenvolvido que motivou a escolha (resumidamente):

5. Educação Especial

Nome do Profissional: _____

Escola que desenvolve ou desenvolveu trabalho: _____

Ação/Prática/Projeto desenvolvido que motivou a escolha (resumidamente):

6. Educação Escolar Indígena

Nome do Profissional: _____

Escola que desenvolve ou desenvolveu trabalho: _____

Ação/Prática/Projeto desenvolvido que motivou a escolha (resumidamente):

7. Educação do Campo

Nome do Profissional: _____

Escola que desenvolve ou desenvolveu trabalho: _____

Ação/Prática/Projeto desenvolvido que motivou a escolha (resumidamente):

8. Inovação em Gestão Escolar

Nome do Profissional: _____

Escola que desenvolve ou desenvolveu trabalho: _____

Ação/Prática/Projeto desenvolvido que motivou a escolha (resumidamente):

Na oportunidade registra-se que não houve trabalho(s) selecionado(s) na(s) categoria(s) _____

Sem nada mais a tratar eu _____ lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos presentes.

ANEXO II
MODELO DE FICHA AVALIATIVA - SELEÇÃO COORDENADORIA DISTRITAL
DE EDUCAÇÃO OU SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR

FICHA AVALIATIVA

Nome do Avaliado(a): _____

Função: _____

Escola: _____

Coordenadoria Distrital/ Regional de Educação: _____

Categoria: _____

Data: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação Atribuída	Justificativa
a) Resultados Pedagógicos Comprovados (2,0 pontos)	Avalia a implementação de práticas pedagógicas criativas e inovadoras, que promovem melhorias significativas nos resultados de aprendizagem dos estudantes, o aumento do índice de aprovação, redução do abandono escolar e a melhoria no desempenho em avaliações externas e/ou internas, contínuas e formativas; Pontuação: 0 a 1,5 pontos: Práticas com impacto nos resultados comprovadas por até dois indicadores de melhoria parcial nos resultados pedagógicos.	____ / 2,0	



	1,6 a 2,0 pontos: Práticas pedagógicas com impacto altamente positivo em mais de dois indicadores, demonstrando resultados consistentes na aprendizagem dos estudantes.		
b) Desenvolvimento de Projetos/Ação Alinhados às Necessidades da Escola (2,0 pontos)	Considera projetos idealizados com foco em problemas de aprendizagem, pedagógicos, ambientais, culturais, socioemocionais ou outros desafios específicos identificados na unidade de ensino. Pontuação: 0 a 1,5 pontos: Projetos com evidências de aplicação parcial ou em andamento, com resultados limitados na solução de desafios escolares. 1,6 a 2,0 pontos: Projetos com resultados consolidados com impacto amplo e sustentável, documentados e alinhados às necessidades da escola.	____ / 2,0	



c) Promoção de Competências e Protagonismo Estudantil (2,0 pontos)	Avalia a implementação de práticas que desenvolvem competências socioemocionais, éticas e científicas, estimulando a autonomia e o protagonismo dos estudantes. Pontuação: 0 a 1,5 ponto: Práticas com impacto pontual, limitadas a um número restrito de estudantes ou evidências fragmentadas de protagonismo. 1,6 a 2,0 pontos: Práticas amplamente documentadas, com evidências claras de participação ativa e protagonismo dos estudantes em projetos, ações ou avaliações.	____ / 2,0	
d) Inclusão, Valorização Cultural e Cidadania (2,0 pontos)	Avalia práticas pedagógicas que promovem a inclusão de estudantes, respeitando e valorizando a diversidade étnica, cultural e as tradições da comunidade escolar, além de incentivar o respeito às diferenças e a responsabilidade cidadã no ambiente escolar. Pontuação: 0 a 1,5 ponto: Práticas com impacto limitado na inclusão, na valorização cultural ou no respeito à diversidade.	____ / 2,0	



	1,6 a 2,0 pontos: Práticas de grande impacto, que respeitam e promovem de forma exemplar a inclusão, a valorização das culturas locais e o compromisso com a cidadania.		
e) Engajamento com a Comunidade Escolar (2,0 pontos)	Avalia a capacidade das práticas pedagógicas de envolver e mobilizar a comunidade escolar, incluindo famílias, lideranças locais e outros atores sociais, na construção de uma educação colaborativa e significativa. Pontuação: 0 a 1,5 ponto: Ações com engajamento limitado, restritas a poucos segmentos da comunidade ou com impacto pontual. 1,6 a 2,0 pontos: Ações de amplo alcance, com forte mobilização da comunidade e evidências de impacto positivo no fortalecimento das relações escola-comunidade.	____ / 2,0	

Pontuação Total: ____ / 10,0

Assinatura do Avaliador(a): _____

Observações: _____

ANEXO III

**TERMO DE CONSENTIMENTO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS (LGPD) À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ESCOLAR**

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, atuando como (cargo): _____
na _____, venho, por meio desta,
declarar que estou ciente e de acordo com os termos da Lei Geral de Proteção de
Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). Autorizo a Secretaria de Estado de
Educação e Desporto Escolar a coletar, tratar, armazenar e utilizar os meus dados
pessoais e documentos anexados exclusivamente para os fins de participação na
seleção da 1ª Edição da Galeria do Prêmio Educadores que Transformam.

Declaro estar ciente de que:

1. Meus dados pessoais serão tratados de forma confidencial e segura, em conformidade com as disposições da LGPD.
2. Tenho o direito de solicitar a correção, exclusão ou restrição do uso dos meus dados pessoais, conforme previsto na legislação vigente.
3. Esta autorização é válida durante o período de vigência do processo de seleção e exibição na Galeria do Prêmio, limitada a 12 meses após a finalização do processo.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, AUTORIZO o uso da imagem do (a)
_____, constante com o fim
específico de publicidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar,
sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o
uso da minha imagem na filmagem acima mencionada é concedida título gratuito,
abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção
em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de
publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir
no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por
prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima
descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem
ora autorizada ou a qualquer outro.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PROIBIDADE ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, atuando como (cargo): _____
na _____, declaro para fins de
participação no Prêmio Educadores que Transformam, não possuir quaisquer
pendências de prestação de contas de recursos estaduais e federais, adiantamentos
e diárias e passagens, registros junto à Comissão de Regime Disciplinar do
Magistério – CRDM, registros junto a Comissão de Tomada de Contas Especiais –
CTCE da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Declaro a veracidade das informações prestadas e estou ciente que se for detectada
a qualquer época informação inverídica, serei eliminado do Prêmio.

Local e data: _____

Assinatura: _____